



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0464 – Páginas 09

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

FOLHA: 2030

PROC.: 167/2021

RUBRICA:

RESPOSTA AS RAZÕES DO RECURSO INTERPOSTO E CONTRA RAZOES: TOMADA DE PREÇO Nº 11/2021

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021

RESENHA CONTRATO Nº 01/2022

RESENHA CONTRATO Nº 02/2022

RESENHA CONTRATO Nº 03/2022

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - PMBG/MA

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - PMBG/MA

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - PMBG/MA

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - PMBG/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

RESPOSTA AS RAZÕES DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL LTDA E CONTRA RAZOES APRESENTADA PELA EMPRESA GRANVIP GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA

PROCESSO Nº 159/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 11/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE POSTO MÉDICO (UBS CARAÍBA DOS LOPES) NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ -MA

RECORRENTE: FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL LTDA

IMPUGNANTE: GRANVIP GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, microempresa inscrita no CNPJ sob n.º 40.411.930/0001-52, com sede na Rua Orlando Mauriz, nº 401, bairro Sambaíba Velha, Floriano-PI e contra razões ao recurso administrativo impetrada pela empresa GRANVIP GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.868.946/0001-56, com sede na ROD BR 020 1061 - São João do Piauí - PI

I - DAS PRELIMINARES

De acordo com o art. 109, inciso I, a c/c com o § 3º da Lei nº 8.666/93, as licitantes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso contra a inabilitação:

“Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- habilitação ou inabilitação do licitante;
- juízo das propostas;
- (...)

§ 3º Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.”

O Recurso Administrativo e as contra razões

foram interpostos tempestivamente e preenchem os requisitos de admissibilidade.

II - DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Passamos análise de forma pontual das alegações das recorrentes.

1. A empresa FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL LTDA alega que “De plano, deve-se declarar a habilitação da recorrente, uma vez que os documentos encontram-se autenticados pelo advogado da empresa/representante, conforme carimbo que consta nos documentos com fundamento no art. 12, IV da Lei n.º 14.133/2021, assim como há precedente judicial nos autos do MS n.º 0801131-52.2021.8.18.0102 aplicado em caso semelhante, conforme decisão em anexo. Saliente-se que a referida Lei encontra-se em vigor desde a publicação ocorrida em 1.0 de abril de 2021, cuja observância é obrigatória nos limites do art. 3.º da LIN DB. Ressalte-se que a norma possui eficácia plena, já q e não possui nenhuma incompatibilidade/restrrição na Lei n. 8.666/93. Note-se que prazo estabelecido no artigo 193 da Lei n.º 14.133/2021 refere-se apenas à revogação da Lei n.º 8.666/93 após 2 anos, e não em suspensão da Lei nova até abril de 2023. Ad argumentandum tantum, com a vigência da nova lei os crimes licitatórios possuem igualmente eficácia plena, consoante capítulo II-B. Aliás, o que não se admite é a aplicação conjunta das modalidades licitatórias contidas nas duas leis, nem as situações relativas às dispensas e inexistência de licitação. Portanto, a legislação permite a autenticação de documentos por advogado, o qual possui a referida prerrogativa no exercício do seu mister (fé pública de documentos apresentados sob sua responsabilidade).”

Nas contra razões a impugnant informa que: A recorrente requer a validação de documento inidôneo e sem valor legal obstante a falta da prova de sua autenticidade e em razão da falta de legitimidade do atestado, por qualquer meio pregoado pela lei 8.666/93, solicita em razão da 14.133/2021, o que não pratica a chamado em edital para a lei 8.666/93 e requerer ato da lei 14.133/21 e tenta confundir autenticidade com idoneidade.

A nova Lei de Licitações substitui a antiga Lei Geral, 8.666/1993, bem como a Lei do Pregão, 10.520/2002, e o Regime Diferenciado de Contratação (RDC, 12.462/2011).

Apesar de ter sido publicada em 1º abril deste ano, a nova lei convive ainda com as outras leis supramencionadas, já que se previu, em seu artigo 191, o prazo de dois anos — até abril de 2023 — para a revogação das normas anteriores.

Assim, nesse período, a Administração Pública **poderá optar pela aplicação de algum dos regimes vigentes**, seja o da Lei nº 8.666/93 ou o da Lei nº 14.133/21, devendo tal escolha constar expressamente no edital, **sendo vedada a combinação entre as duas leis**.

Desta forma, até a revogação da Lei 8.666/93 em 2023 a Administração poderá escolher qual das duas leis pretende utilizar no certame. Sendo certo que a opção escolhida deverá ser expressa no edital.

Ao optar por uma das duas leis, a Administração não poderá fazer uso da outra lei, já que é vedada a aplicação combinada, com fulcro no que determina o artigo 191:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta

RUA SEROA DA MOTA, Nº 314 – CENTRO – CEP: 65660-000 - BARÃO DE GRAJAÚ/MA – CNPJ: 06.477.822/0001-44





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0466 – Páginas 02

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

FOLHA: 2031
PROC.: 167/2021
RUBRICA: 8

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022-CPL
ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 02/2022
RESENHA CONTRATO Nº 04/2022
RESENHA CONTRATO Nº 05/2022
RESENHA CONTRATO Nº 06/2022
RESENHA CONTRATO Nº 08/2022
RESENHA DE CONTRATO Nº 001/2022
RESENHA DE CONTRATO Nº 002/2022
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2022-CPL - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roço no Município de Barão de Grajaú- MA. **ABERTURA:** 02 de fevereiro de 2022, às 09:00h. **ENDEREÇO:** Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, cep. 65.660-000, no Prédio da CPL. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou adquirido mediante a entrega de 02 resmas de papel, no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cpl.baraodegrajau@gmail.com. Barão de Grajaú -MA, 14 de janeiro de 2022. EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

ERRATA DA RESENHA DE CONTRATO

ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº02/2022.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA), CNPJ Nº 30.249.069/0001-14). OBJETO: Contratação empresa especializada no fornecimento de medicamentos, insumos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA. ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: R\$ 4.831.312,00 (quatro milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e doze reais). LEIA-SE: VALOR GLOBAL: R\$ 2.001.473,35 (dois milhões, mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos). BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 07 de JANEIRO DE 2022. ASSINATURA: NADIA FERNANDES RIBEIRO, Secretária Municipal de Saúde; Barão de Grajaú-MA; RAFAELA MARTINS DE CARVALHO – Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA.CONTRATO Nº04/2022.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA F. REIS FILHO & CIA LTDA), CNPJ Nº 02.758.851/0001-23). OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de gás oxigênio, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 156.900,00 (cento e cinquenta e seis mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022, com início a partir da assinatura

do contrato. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 11 de JANEIRO DE 2022. ASSINATURA: NADIA FERNANDES RIBEIRO, Secretária Municipal de Saúde; Barão de Grajaú-MA; EMERSON OLIVEIRA REIS – Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO Nº05/2022.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA GRANITOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA (GRANVIP), CNPJ Nº 29.868.946/0001-56). OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reforma de Posto Médico no Município de Barão de Grajaú -MA (UBS do Povoado Sucuruju. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.VALOR GLOBAL: R\$ 148.692,30 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: 03 (três) meses, com início a partir da assinatura do contrato. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 14 de JANEIRO DE 2022. ASSINATURA: NADIA FERNANDES RIBEIRO, Secretária Municipal de Saúde; Barão de Grajaú-MA; ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR – Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO Nº06/2022.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA GRANITOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA (GRANVIP), CNPJ Nº 29.868.946/0001-56). OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reforma de Posto Médico no Município de Barão de Grajaú -MA (UBS Vereda Grande. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.VALOR GLOBAL: R\$ 400.419,39(quatrocentos mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e nove centavos). VIGÊNCIA: 03 (três) meses, com início a partir da assinatura do contrato. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 14 de JANEIRO DE 2022. ASSINATURA: NADIA FERNANDES RIBEIRO, Secretária Municipal de Saúde; Barão de Grajaú-MA; ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR – Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO Nº08/2022.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA GRANITOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA (GRANVIP), CNPJ Nº 29.868.946/0001-56). OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reforma de Posto Médico no Município de Barão de Grajaú -MA (UBS LAMEIRÃO). AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.VALOR GLOBAL: R\$ 309.042,31 (trezentos e nove mil, quatrocentos e dois reais e um centavo). VIGÊNCIA: 03 (três) meses, com início a partir da assinatura do contrato. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 14 de JANEIRO DE 2022. ASSINATURA: NADIA FERNANDES RIBEIRO, Secretária Municipal de Saúde; Barão de Grajaú-MA; ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR – Representante Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

RESENHA DE CONTRATO. CONTRATO Nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 001/2022 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA E A CONTROLE GESTÃO PÚBLICA EIRELI, CNPJ nº 40.521.092/0001-70. OBJETO Prestação de Serviço de Implantação de rotinas administrativas para a Câmara Municipal de Barão de Grajaú - MA. DATA DO CONTRATO: 17/01/2022 – VIGÊNCIA: 1 mês. VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – Câmara Municipal; 01.031.0001.2001 – Manutenção e Func. da Câmara Municipal; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos - 001. Teotônio Alves da Costa Neto – Pela Contratante e Dalton Bruno Alves de Oliveira – Pela Contratada. Barão de Grajaú, 17 de janeiro de 2022.

RUA SEROA DA MOTA, Nº 314 – CENTRO – CEP: 65660-000 - BARÃO DE GRAJAÚ/MA – CNPJ: 06.477.822/0001-44

